



Prefeitura Municipal de
VIANA

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
6424/2024	6425/2024	05/04/2024 10:50:55	05/04/2024 10:50:55

Tipo

AUTÓGRAFO DE LEI

Número

15/2024

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa:

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.389/2024 - PL Nº 008/2024 - PMV.





Prefeitura Municipal de
VIANA
Estado do Espírito Santo

Avenida Florentino Avidos, nº 01
Viana Sede - Viana/ES
CEP: 29130-915
Telefone: (27) 2124-6760

PROTOCOLO DE AUTÓGRAFO DE LEI

Protocolado conforme anexo em 5 de abril de 2024, por CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA..

ASSUNTO: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.389/2024 - PL Nº 008/2024 - PMV.

Viana/ES, 5 de abril de 2024.



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500360033003900360030003A005000

Assinado eletronicamente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, em 05/04/2024 10:50

Checksum: **626A5EDA1C4EF7808D2848F136E9C5ED91B9232B243E77FEE6E27F9749800265**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 036/2024/DG/SL

Viana, 5 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Wanderson Borghardt Bueno
Chefe do Poder Executivo Municipal
Av. Florentino Avidos, nº 01
29130-915 Viana – ES

Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.389, de 5 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 008/2024, de autoria de Vossa Excelência, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.389, de 5 de abril de 2024.

Atenciosamente,

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.389, de 5 de abril de 2024

ALTERA A LEI Nº 1.269, DE 12 DE MAIO DE 1995, QUE INSTITUIU GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE.

A Câmara Municipal de Viana **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterada a alínea "c" do art. 1º da Lei nº 1.269, de 12 de maio de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....
c) Farmacêuticos; (NR)
.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 5 de abril de 2024.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





Viana, 05 de abril de 2024.

De: Protocolo Automático

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência:

Processo nº 6424/2024

Proposição: Autógrafo de lei nº 15/2024

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.389/2024 - PL Nº 008/2024 - PMV.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Autógrafo Protocolado

Próxima Fase: Analisar Autógrafo de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.





Viana, 05 de abril de 2024.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência:

Processo nº 6424/2024

Proposição: Autógrafo de lei nº 15/2024

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.389/2024 - PL Nº 008/2024 - PMV.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Para Instrução da UA

Descrição:

Encaminhamos Lei nº 3.389/2024 referente a **ALTERAÇÃO A LEI Nº 1.269, DE 12 DE MAIO DE 1995, QUE INSTITUIU GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**, para assinatura do Exmo. Sr. Prefeito, a fim de publicação no diário Oficial.

Próxima Fase: Instrução da UA

LARISSA SELESTRINI DE ANDRADE
COORDENADOR(A) TÉCNICO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300034003400340034003400340033003A005400

Assinado eletronicamente por **LARISSA SELESTRINI DE ANDRADE** em **05/04/2024 15:22**
Checksum: **1FBCC210916F2FCE837DC221B080EB8B30D90F6FB17FB5F10BF4D4825767E829**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 3.389, DE 05 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 3.389, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A LEI Nº 1.269, DE 12 DE
MAIO DE 1995, QUE INSTITUIU
GRATIFICAÇÃO DE
PRODUTIVIDADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a alínea “c” do art. 1º da Lei nº 1.269, de 12 de maio de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]”
c) Farmacêuticos; (NR) [...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 05 de abril de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

